



LEI N.º 1.671, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1356 de 19 de abril de 2017, que cria o fundo municipal do esporte – FME”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art.1º da Lei Municipal nº 1356 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1.214/2012, tendo como objetivo a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área esportiva.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescentado o inciso VI no art.2º da Lei Municipal nº 1356 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI- contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais (N.R)”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de novembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E46-94BA-2435-8BE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/11/2023 19:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1E46-94BA-2435-8BE1>